



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-787-CEP 78.540-000-Fone-546-1250-Cláudia-MT

Lei N° 010/99

Data: 22 de abril de 1999.

Súmula: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 1999, no valor de R\$277.000,00.

Vilmar Giachini, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

### LEI:

Art. 1° - Fica autorizado a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do município, do exercício financeiro de 1999, no valor de R\$ 277.000,00, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

#### 02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01.03.07.021.2.002/3132-00/07 - Outros Serv. e Encargos R\$ 10.000,00

#### 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - Secretaria Municipal de Administração

03.01.03.07.021.2.005/3113-00/20 - Obrigações Patronais R\$ 15.000,00

03.01.03.07.021.2.005/3132-00/23 - Outros Serv. e Encargos R\$ 20.000,00

#### 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.01 - Divisão Finanças

04.01.03.07.021.2.011/3132/00-35 - Outros Serv. e Encargos R\$ 10.000,00

#### 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.02 - Secretaria Mun. de Educação - Administração

05.02.08.07.021.2.012/3120/00-47 - Material de Consumo R\$ 15.000,00

05.02.08.07.021.2.012/3131/00-48 - Remuneração de Serv. Pessoais R\$ 10.000,00

05.02.08.07.021.2.012/3253/00-51 - Salário Família R\$ 2.000,00

#### 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 - Assistência Social Geral

07.01.15.07.021.2.017/3120/00-85 - Material de Consumo R\$ 15.000,00

07.01.15.07.021.2.017/3131/00-86 - Remun. De Serv. Pessoais R\$ 10.000,00

07.01.15.07.021.2.017/3132/00-87 - Outros Serv. e Encargos R\$ 5.000,00

07.01.15.07.021.2.019/3111/01-93 - Venc. E Vantagens Fixas R\$ 8.000,00

07.01.15.07.021.2.019/3120/00-94 - Material de Consumo R\$ 2.000,00

07.01.15.07.021.2.019/3131/00-95 - Rem. de Serv. Pessoais R\$ 2.000,00

07.01.15.07.021.2.019/3132/00-96 - Outros Serv. e Encargos R\$ 3.000,00

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-787-CEP 78.540-000-Fone-546-1250-Cláudia-MT

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E URBANISMO**

08.01 - Divisão de Transportes

08.01.16..07.021.2.020/3132/00-109 - Outros Serv. e Encargos R\$ 150.000,00

**Art. 2º** - Para cobrir o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, de acordo com o inciso III, do artigo 43, da lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial a seguir discriminados:

**09 - SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

09.01 - Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente

09.01.04.17.104.1.029/4120/00-118 - Equip. e Mat. Permanente R\$ 77.000,00

09.01.04.18.111.1.030/4110/00-119 - Obras e Instalações R\$ 150.000,00

09.01.04.18.111.1.030/4120/00-120 - Equip. e mat. Permanentes R\$ 50.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Cláudia, 22 de abril de 1999.

Vilmar Giachini  
Prefeito Municipal